

Fls. 8
107m
Promulgado

EDITAL Nº 44/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 867
de 22 de Dezembro de 1.977

" Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$.10.042,00 (Dez Mil e Quarenta e dois cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

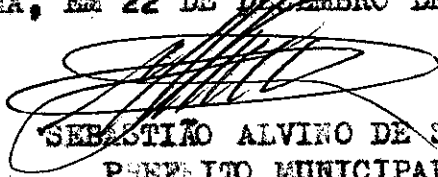
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.10.042,00 (deiz mil e quarenta e dois cruzeiros), destinado à suplementação da dotação vigente no corrente exercício: 200/240/242/3111.01/08421902.030- Manutenção do Ensino Pré-Escolar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/230/233/3140.00/03080302.027	Cr\$. 2.000,00
200/240/242/3140.00/08421902.030	Cr\$. 2.000,00
200/240/242/4140.00/08421902.030	Cr\$. 6.042,00
Total	<u>Cr\$. 10.042,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.977


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO GARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO